



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2230 | Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Defesa Social.....	13
Gabinete.....	01	DIRETRAN.....	13
Secretaria de Administração	02		
Divisão de Licitação.....	02		
Divisão de Recursos Humanos.....	07		
Secretaria de Educação e Cultura	07		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	08		
Secretaria de Esporte.....	08		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 41, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tecnologia de Informação		
06.005.04.126.0004.2.039.	Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação		
1097 - 3.3.90.40.00.00	03000 Serviços de Tecnologia Da Informação E Comunicação –	360.000,00	
	Secretaria de Educação		
09.000.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil		
09.003.00.000.0000.0.000.	Manutenção da Educação Pré-Escolar		
09.003.12.365.0011.2.070.	03107 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	187.000,00	
1141 - 3.3.90.32.00.00			
	Total Suplementação:	547.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

03000	1000	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00
03107	107	Salário Educação	187.000,00
		Total Superávit:	547.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 38, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho via pública abaixo identificado pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

AVENIDA	TRECHO	EXTENSÃO	LARG.	ZONA UTM	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
LEOPOLDINA	01	760,00m	20,00 m	22k	E 336.167 m	E 335.439 m
					S 7.382.213 m	S 7.382.027 m

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação asfáltica da via pública urbana denominada de Avenida Leopoldina, trecho entre a Avenida Maranhão e a Avenida Pará, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade dos cidadãos e mercadorias, sendo que a referida via pública beneficiará os moradores e proprietários de imóveis dos bairros próximos (Zona 01, Zona Armazém, Centro Novo) e demais usuários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 39, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;



D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho via pública abaixo identificado pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

AVENIDA	TRECHO	EXTENSÃO	LARGURA	ZONA UTM	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
ALAN KARDEC	01	790,00m	27,00 m	22k	E 334.630m	E 334.047 m
					S 7.382.106 m	S 7.382.106 m

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação asfáltica da via pública urbana denominada de Avenida Allan Kardec, prolongamento do trecho entre a Rua Dom Pedro II e a Avenida Genei Uehara, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade dos cidadãos e mercadorias, sendo que a referida via pública beneficiará os moradores e proprietários de imóveis dos bairros próximos (Zona 01, Jardim Universidade, Jardim Nova Itália) e demais usuários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 40, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho estrada abaixo identificado pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

ESTRADA	TRECHO	EXTENSÃO	LARGURA	ZONA UTM	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
LIGAÇÃO CIANORTE A VIDIGAL	02	8.300,00 m	20,00 m	22k	E 337.995 m	E 345.600 m
					S 7.385.310 m	S 7.387.792 m

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação asfáltica da via pública identificada como Estrada de Ligação Cianorte a Vidigal, denominada de Rodovia Municipal José Silva, no trecho entre o Condomínio Boungainville e o Acesso ao Distrito de Vidigal, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores e proprietários daquela região e demais usuários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2022 – Processo 41/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com as empresas: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA e MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, para Aquisição de suplemento em pó para uso oral e/ou enteral para fortalecimento a pacientes atendidos pela comissão de suporte nutricional da Secretaria Municipal De Saúde, pelo valor estimado de R\$ 52.553,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais), e prazo de execução e vigência de 90 dias; mediante DISPENSA DE LI-

CITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 033/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. G. C. V. MERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 915, ZONA 06, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 70/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 044/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa M. A. R. WILLE & CIA LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Av. São Paulo, 1027, inscrita no CNPJ sob nº 10.644.911/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 11/2022.

OBJETO: Contratação da empresa M. A. R. Wille & Cia Ltda, credenciado no chamamento público 06/2017 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 051/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89163554, na cidade de RIO DO SUL/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 180/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 36.723,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 062/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa PRATI DONADUZI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Arruda, CEP 85903630, na cidade de TOLEDO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.856.593/0001-66

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 180/2020.



OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 37.535,00 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 074/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S. SEGANTINI MARTINS DA SILVA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ESTRADA BERNADELLI, ZONA RURAL, CEP 87212899, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.067.811/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas técnicas em manutenção elétrica e hidráulica, e reparos civis em diversos setores das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: R\$ 66.420,20 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04/10/2022
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 078/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e o N Zeppone SA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Industrial 269, Parque Industrial, na cidade de Japurá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.674.246/0001-49.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Concorrência nº 03/2021.

OBJETO: Outorga de permissão de uso a título oneroso de áreas do aeroporto municipal, destinados a construção e/ou utilização de hangares particulares.

VALOR: R\$ R\$ 506.260,00 (quinhentos e seis mil e duzentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 anos (03/02/2042)

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 080/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Severino Augusto Pretto, 560, Santo Antao, CEP 95960000, na cidade de ENCANTADO/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0001-49

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 63/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atendimento as Síndromes Respiratórias e Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14/2022

Processo 39/2022

O Prefeito de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna

público que Ratificou com a empresa H D VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 18.577.716/0001-11, para o pagamento sobre serviços relacionados à franquia para troca dos para-brisas dos veículos: MARCOPOLO VOLARE W8 ÔNIBUS MWM ACTION PLACA Nº AOW-6956, RENAULT MASTER REVES AMBULÂNCIA PLACA BDS-7C19 E FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V TORQ PLACA BAO-1120, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, no montante de R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais), com prazo de execução e vigência até 30/04/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15/2022
Processo 40/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.206.513/0001-40, para Pagamentos de Taxas de Licenciamento e outros serviços que se fizerem necessários; relativos ao exercício de 2022, dos Veículos pertencentes a frota do Município de Cianorte; no valor estimado de R\$ 44.972,78 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos); com prazo de execução e vigência até 31/12/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 37/2021, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 135/2021, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, referente aos itens 28,30,44,47,52,53,68,78,93,94,112,118,124,127,162 e 163, no valor R\$ 42.737,80 (quarenta e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.

II – A adjudicação e homologação dos itens 30 e 93 para a empresa vendedora D Lima da Silva Eireli no valor total de R\$ 6.783,00 (seis mil e setecentos e oitenta e três reais), RP COMERCIAL LTDA vendedora do item 162 no valor total de R\$ 353,60 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli como vendedora do item 44 no valor total de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), P.B. COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS LTDA vencedora do item 53 e 118 no valor total de R\$ 3.447,10 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 37/2021, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 233/2021, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, referente ao lote 3 item 86, no valor R\$ 3.267,14 (três mil e trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), com fundamento no Art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 164/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 332/2021, concernente a Registro de Preços visando à Aquisição de uniformes (coletes e jaquetas) para os servidores da Divisão de Fiscalização e Divisão de Prevenção a Saúde.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: Lecruz Roupas Profissionais Ltda como vencedora dos Lote 02 no valor total de R\$ 17.204,00 (dezesete mil e duzentos e quatro reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 932/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 80/2018

OBJETO: Contratação da empresa M. A. R. WILLE & CIA LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa M. A. R. WILLE & CIA LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Av. São Paulo, 1027, inscrita no CNPJ sob nº 10.644.911/0001-05, telefone nº (44) 3629-4001, neste ato representado por MARCO AURÉLIO RIBAS WILLE, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.345.154-0 SSP/PR e do CPF nº 036.014.149-88, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
932/2018	28/08/2018	28/08/2019	28/10/2019	R\$ 48.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	27/08/2020	27/10/2020	R\$ 48.000,00	\$ 96.000,00
Segundo	Prazo e Valor	27/08/2021	27/10/2021	R\$ 48.000,00	R\$ 144.000,00
Terceiro	Prazo e Valor	27/08/2022	27/10/2022	R\$ 48.000,00	R\$ 192.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

4.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 3000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 20 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato Município de Cianorte CONTRATANTE	MARCO AURÉLIO RIBAS WILLE M. A. R. WILLE & CIA LTDA CONTRATADA
---	---

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 102/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 773, de 17/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **VALDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 18/03/2013 a 17/03/2018 no período de **31/01/2022 a 30/04/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 179/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARCELA DE FÁTIMA AGOSTINHO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **09/02/2022 a 15/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA LUIZA ANDRIOLLI**, suprimido por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ELAINE DE OLIVEIRA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **09/02/2022 a 15/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **CARLA BEATRIZ ALVES FOGASSA**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MAÍZA PETITA BARBOSA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL**



40 HORAS, no período de **09/02/2022 a 15/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **HELIANA DA SILVEIRA GUESSO**, suprimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARINA FERNANDA CARVALHO FREITAS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **09/02/2022 a 15/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **JANE VALENSOLA DE OLIVEIRA**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ANA PAULA SARTORATO DOS SANTOS BELÃO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **09/02/2022 a 15/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SUELEN CRISTINA TOLFO DOS SANTOS**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **DENILZA ROCHA CORRÊA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **09/02/2022 a 24/05/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **CAROLINE DOMENECH**, suprimento por ocasião de licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARTA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **09/02/2022 a 21/05/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **WALKÍRIA DE ALMEIDA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **CINDY SANTOS FONSECA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **09/02/2022 a 09/03/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANA CECILIA AZEVEDO**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MAURISIA DE MELO RODRIGUES TAVARES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, no período de **09/02/2022 a 15/07/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **PATRICIA AKEMI DIAS YASOYAMA**, suprimento por ocasião de licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 194/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **KAUANE EDUARDA HENRIQUE** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no período de **10/02/2022 a 16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **CLÓVIS BARBOSA CASSIMIRO**, suprimimento por ocasião de exoneração, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **FABIO LUCIANO GARCIA IRIE** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no período de **10/02/2022 a 16/12/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **ELSA CARREIRA FRANCA**, suprimimento por ocasião de aposentadoria, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ADALBERTO APARECIDO FERRO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no período de **10/02/2022 a 16/12/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **GABRIELE TAISA LIZIER CUSTÓDIO**, suprimimento por ocasião de exoneração, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de

vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **IVÔNE CALDEIRA GUIMARÃES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no período de **14/02/2022 a 16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ALESSANDRA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS**, suprimimento por ocasião de exoneração, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **FRANCISCA MARIA DE SOUSA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no período de **14/02/2022 a 16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA JANETE DOS SANTOS MOREIRA**, suprimimento por ocasião de aposentadoria, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EXPOSIÇÃO EM EVENTO CULTURAL ALUSIVO AOS 100 ANOS DA SEMANA DE ARTE MODERNA A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2022 NO MUNICÍPIO DE CIANORTE

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura torna público a quem possa interessar, a abertura do presente EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EXPOSIÇÃO EM EVENTO CULTURAL ALUSIVO AOS 100 ANOS DA SEMANA DE ARTE MODERNA, A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2022 NO MUNICÍPIO DE CIANORTE, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Edital visa a seleção de Artistas Plásticos locais e Artesãos locais para exposição de seus trabalhos junto ao Evento Cultural Alusivo aos 100 anos da Semana de Arte Moderna, a ser realizado no dia 17/02/2022, às 18h, no Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP (Escola Técnica), localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1550, Zona I, Cianorte – Estado do Paraná.
- 1.2 – Entende-se por Artistas Plásticos quem produz desenhos, gravuras, pinturas, esculturas, colagens, indumentárias, dentre outros.
- 1.3 – Entende-se por Artesãos quem produz, com sua família e em sua própria casa, todas as etapas de produção cultural, desde a matéria-prima até o acabamento.
- 1.4 – Os(As) Expositores(as) selecionados não receberão nenhum benefício financeiro por parte do Município de Cianorte, cabendo ao Município, tão somente, a disponibilização de local para a exposição dos trabalhos selecionados, conforme cláusula 1.1.

2 – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO CULTURAL ALUSIVO AOS 100 ANOS DA SEMANA DE ARTE MODERNA, A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2022 NO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

2.1 – Poderão participar como expositores(as) do evento Artistas Plásticos e Artesãos que residam no Município de Cianorte e comprovem sua atuação profissional/cultural.

3 – DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - As inscrições serão feitas por formulário Online através do link, https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdJpeMUTSLpNaJD6xd67PK0pQ86_YgqxamCyuZ0T2ne6iZo3A/viewform?usp=sf_link, a abertura das inscrições será no dia 10/02 de 2022 a partir das 8h, encerrando no dia 14/02 de 2022 às 23h59min.
- 3.2 - A inscrição deverá ser feita mediante a entrega dos seguintes documentos:
- Formulário de inscrição preenchido pelo(a) artista(a), a ser disponibilizado pela Divisão de Cultura no ato da inscrição;
 - Cópia da CI/RG e do CPF/MF;
 - Cópia do comprovante de endereço;
 - Curriculum vitae, folders, vídeo ou outro meio que comprove a atuação profissional/artística como Artista Plástico ou Artesão.
- 3.3 - Antes de proceder ao preenchimento do formulário de inscrição, os interessados deverão estar cientes de todos os requisitos deste Edital, certificando-se de todas as regras para participação no Evento cultural alusivo aos 100 anos da Semana de Arte Moderna, a ser realizado no dia 17/02/2022. Em caso de dúvidas, os(as) interessados(as) poderão entrar em contato com a Divisão de Cultura pelo telefone 044-3619-6227.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE EXPOSITORES(AS) NO EVENTO CULTURAL ALUSIVO AOS 100 ANOS DA SEMANA DE ARTE MODERNA, A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2022 NO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

- 4.1 – Em razão do espaço a ser disponibilizado para Evento Cultural Alusivo aos 100 anos da Semana de Arte Moderna, serão selecionados 12 (doze) propostas para exposição.
- 4.2 – A seleção de propostas será feita por ordem cronológica de inscrição, a qual será administrada pela Divisão de Cultura, até o limite indicado no item anterior.
- 4.3 – Para fins de controle da ordem cronológica de inscrição, a cada interessado a Divisão de Cultura emitirá recibo de inscrição, indicativo da data e horário da inscrição, bem como a numeração respectiva (por exemplo, “Inscrição 1”, “Inscrição 2”, e assim por diante).
- 4.4 - Caso o número de inscritos ultrapasse a cota de 12 vagas, os inscritos na ordem classificatória acima do limite identificado no item 4.1 permanecerão credenciados e poderão ser chamados para exposição no evento, segundo ordem cronológica de inscrição, caso haja desistência de algum classificado anterior ou seja ampliado o espaço físico para o evento.
- 4.5 – Será publicado no Órgão Oficial do Município a relação com os expositores selecionados, conforme ordem cronológica de apresentação das inscrições.

5 – DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO

- 5.1 - Cada artista expositor será responsável por seu espaço de exposição, bem como por toda estrutura, materiais e ferramentas necessários para a exposição de suas obras.
- 5.2 - A disposição das mesas expositoras será definida pela Divisão de Cultura e comunicada aos inscritos anteriormente ao evento.

6 – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXPOSIÇÃO EM EVENTO CULTURAL ALUSIVO AOS 100 ANOS DA SEMANA DE ARTE MODERNA

- 6.1 – O Evento Cultural alusivo aos 100 Anos da Semana de Arte Moderna acontecerá no dia 17/02/2022, no Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP (Escola Técnica), localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1550, Zona I, Cianorte – Estado do Paraná, com início às 18 horas e término às 22 horas.
- 6.2 - O mapa de posicionamento dos espaços para exposição será definido pela Divisão de Cultura, a qual orientará cada expositor(a) do local de sua mesa.
- 6.3 - A limpeza do espaço no entorno das exposições após o encerramento da programação do Evento, é de responsabilidade de cada expositor(a).
- 6.7 - Cada expositor(a) poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem e divulguem seu trabalho cultural.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 – A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 7.2 – Os casos omissos serão submetidos à Divisão de Cultura.
- 7.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte - Paraná para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

Cianorte – Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DIVISÃO DE CULTURA
RODRIGO SEVERINO DE JESUS
Chefe da Divisão de Cultura



Secretaria de Desenv. Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Nos termos dos Chamamento Público 01/2022 a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação torna pública A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme abaixo:

Empresa	CNPJ/CPF	Situação
C A DA SILVA MARKETING	03.788.671/0001-57	HOMOLOGADO
RICARDO TIRADENTES BARBOSA	016.447.179-05	NÃO HOMOLOGADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

Devido ao fato de haver apenas uma empresa habilitada, altera-se o critério de seleção, extinguindo-se a avaliação e atribuição de nota entre os projetos selecionados.

O **Briefing** será agendado diretamente com a empresa homologada com data e hora de acordo com a disponibilidade de ambas as partes.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Nos termos do Chamamento Público 02/2022 a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação torna pública A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme abaixo:

Empresa	CNPJ	Situação
URB ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	32.492.806/0001-30	HOMOLOGADA

Devido ao fato de haver apenas uma empresa inscrita, altera-se o critério de seleção, extinguindo-se a avaliação e atribuição de nota entre os projetos selecionados.

O **Briefing** será agendado diretamente com a empresa homologada com data e hora de acordo com a disponibilidade de ambas as partes.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – EXPOSIÇÃO EM FEIRA DO EMPREENDEDOR EM ECONOMIA CRIATIVA - A SER REALIZADA TODO SEGUNDO SÁBADO DE CADA MÊS DO ANO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CIANORTE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público a lista contendo os nomes dos selecionados para exposição em Feira do Empreendedor em Economia Criativa (a ser realizada todo segundo sábado de cada mês no ano de 2.022, no Município de Cianorte), considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências.

ANA BOERGES RIBEIRO
ANA PAULA DE ALMEIDA PINA
ANTONIO JAVIER
CAMILA PEREIRA
CLARICE DA SILVA SOUZA
CLEUSA LEIKO HARA
CLEUZA MARIA VILELA
DENISE YRIKO KANASHINA
DENISIA HIBNER

DIANA FABIAN
EDCARLA DA SILVA
ELAINE SELES MACIEL LOURENÇO
ERICK YOSHIO OHASHI
ERIKA MAYUNI SAKAI
ERINÉIA SOARES ALVES
ERNY CONCEIÇÃO SILVA SIEIRO
EURIDES DE OLIVEIRA MUCHELIN
GISELE SALMAZI
IVANETE APARECIDA TORQUETE GAVIOLE
JOICE CRISTINA NASCIMENTO BARBOSA
LAUDELINA ARCAIN GALLO
LETICIA MARIA NEVES DA SILVA
LUCIMARA KAMER PEREZ
LUCIMARA PATUZZO
LUIZ DOMINGOS TRENTO
LUZIA ALVES CORREIA RUCINE
MARIA APARECIDA CARDOSO
MARIA MADALENA NICOLIN BRAZ
MARIANA VELONI CHIARAGATTO
MARINA STEFANI DE MELLO ALVES
OSNI DOMINGOS
ROSANGELA DOS SANTOS
ROSEMARI DE JESUS RONCOLATO
ROSENY APARECIDA NUNES FOSECA
ROSIMAR SANDANIEL RODRIGUES
RUTE SOARES KLABUCHAR
SANDRA JACKELINE PEREIRA VALERIO
SANDRA MARIA MARTINS ANTONIO
SANDRA ROSA DA SILVA ZUBIOLI
SELMA ROSA DA SILVA NAVARRETE
SIDNEIA SOUZA DA SILVA FLAVIO
SIMONE APARECIDA DA SILVA BARROS
SUELY APARECIDA PIMENTEL
TÂNIA REGINA RUTESKI
TAYNARA CORREIA DE SOUZA

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de fevereiro de 2022.

LARISSA MENEGUELLO BIGGI POLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Esporte

PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CIANORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.971, de 25 de abril de 2018, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa-Atleta para atletas de modalidades que fazem parte, preferencialmente, do programa olímpico e paraolímpico, das modalidades ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cianorte e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/Técnico. Constitui objeto do presente edital a seleção de atletas e para concessão de Bolsa-Atleta/Técnico de Cianorte – PR.

1.2 Para efeito do disposto neste Edital, as modalidades esportivas aceitas serão



aquelas em que a Confederação e/ou Federação esteja devidamente regularizada, vinculadas ou não ao Comitê Olímpico Brasileiro ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro.

2 – DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

2.1 Só serão aceitos os eventos esportivos de 2021, organizados e/ou registrados pelas Entidades de Administração Desportiva e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que tornam aptos os atletas/técnicos a pleitear o benefício.

3 – DO TEMPO, PERIODICIDADE E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1 A Bolsa em 2022 terá duração de **NO MÁXIMO** 10 meses, sendo encerrada no fim do respectivo ano fiscal independente da data do início do recebimento. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/Técnico publicará, anualmente, no Portal da Transparência do município a relação dos atletas e técnicos contemplados com a Bolsa.

3.1.1 O número de parcelas dependerá de tempo hábil para execução dos procedimentos e encaminhamentos necessários para a realização do repasse dos benefícios.

4 – CATEGORIAS BOLSA-ATLETA/TÉCNICO

4.1 Bolsa-Atleta

4.1.1 Pretende-se contemplar atletas de diversas modalidades com os valores dos benefícios entre **RS 100,00** (cem reais) a **RS 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

4.1.2 Para fins de concessão da Bolsa-Atleta para 2022, são fixados os seguintes valores e bolsas para o presente processo seletivo, nas seguintes categorias:

I – Categoria Bolsa-Atleta Estudantil – para efeito de concessão da Bolsa-Atleta, será subdividida em duas subcategorias, quais sejam:

Estudantil I – Bolsa-Atletas no valor mensal de **RS 100,00** (cem reais) e **Estudantil II** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **RS 150,00** (cento e cinquenta reais), destinada ao atleta/paratleta com idade mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, preferencialmente de modalidades que fazem parte do programa olímpico e paraolímpico e das modalidades com parceria e/ou ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, indicados pelo(a) Técnico(a) Esportivo responsável pela modalidade em que o(a) atleta desempenha suas atividades; e que cumulativamente:

- a) esteja em plena atividade esportiva; e
- b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado; e
- c) resida em Cianorte, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Cianorte em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e
- d) continue treinando para competições estudantis oficiais e representando o município de Cianorte; e
- e) apresente plano de treinamento especificando, os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento; e
- f) comprove a devida frequência nos treinamentos.

II – A Bolsa-Atleta Estudantil Nível I será destinada aos atletas que participam de projetos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II – Categoria Bolsa-Atleta Estadual – para efeito de concessão da Bolsa-Atleta, será subdividida em quatro subcategorias, quais sejam: **Estadual I** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **RS250,00** (duzentos e cinquenta reais), **Estadual II** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **RS300,00** (trezentos reais), **Estadual III** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **RS350,00** (trezentos e cinquenta reais), **Estadual IV** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **RS400,00** (quatrocentos reais) destinada ao atleta/paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, preferencialmente de modalidades que fazem parte do programa olímpico e paraolímpico e das modalidades com parceria e/ou ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do regimento e que cumulativamente:

- a) tenha participado de eventos esportivos oficiais em nível Estadual, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná, realizado no ano anterior ao do pleito (2021); e
- b) estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Federação/Liga) por Cianorte; e

Liga) por Cianorte; e

c) resida em Cianorte, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Cianorte em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e

d) continue treinando para competições estaduais oficiais e representando o município de Cianorte; e

e) apresente plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

II.I – A Bolsa-Atleta Estadual I e Estadual II serão destinadas aos atletas de categorias consideradas menores ou de base e a **Bolsa-Atleta Estadual III e Estadual IV** será destinada aos atletas de categorias consideradas adultas que participaram de divisões superiores (ex: série Ouro, Série A, divisão principal etc.). Em caso de atletas vinculados a categorias adultas que participaram de divisões inferiores (ex: série Prata, Série B, divisão de acesso etc.) as Bolsas-Atleta Estadual I e Estadual II poderão ser destinadas aos atletas nessa condição.

III – Categoria Bolsa-Atleta Nacional – para efeito de concessão da Bolsa-Atleta, será subdividida em quatro subcategorias, quais sejam: **Nacional I** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **RS 400,00** (quatrocentos reais), **Nacional II** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **RS 500,00** (quinhentos reais), **Nacional III** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **RS 600,00** (seiscentos reais), **Nacional IV** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **RS 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), destinada ao atleta/paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, de modalidades que fazem parte do programa olímpico e paraolímpico e das modalidades com parceria e/ou ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e indicados pela associação esportiva da modalidade com parceria com a administração municipal; nos termos do regimento e que cumulativamente:

a) estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (Federação/Liga) e nacional (Confederação/Liga), simultaneamente por Cianorte; e

b) tenha participado de eventos esportivos oficiais em nível nacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizado no ano anterior e ao do pleito (2021); e

c) resida em Cianorte, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Cianorte em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e

d) continue treinando para competições estaduais e nacionais oficiais e representando o município de Cianorte; e

e) apresente plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

III.I – A Bolsa-Atleta Nacional I e Nacional II serão destinadas aos atletas de categorias consideradas menores ou de base e a **Bolsa-Atleta Nacional III e Nacional IV** será destinada aos atletas de categorias consideradas adultas que participaram de divisões superiores (ex: série Ouro, Série A, divisão principal etc.). Em caso de atletas vinculados a categorias adultas que participaram de divisões inferiores (ex: série Prata, Série B, divisão de acesso etc.) as Bolsas-Atleta Nacional I e Nacional II poderão ser destinadas aos atletas nessa condição.

IV – Categoria Bolsa-Atleta Internacional – para efeito de concessão da Bolsa-Atleta, será subdividida em duas subcategorias, quais sejam: **Internacional I** – Bolsa-Atletas no valor mensal **RS 750,00** (setecentos e cinquenta reais), **Internacional II** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **RS 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), destinada ao atleta/paratleta, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano do repasse, de modalidades que fazem parte do programa olímpico e paraolímpico e das modalidades com parceria e/ou ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e indicados pela associação esportiva da modalidade com parceria com a administração municipal; nos termos do regimento e que cumulativamente:

a) estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (Federação/Liga) e nacional (Confederação/Liga), simultaneamente por Cianorte; e

b) tenha participado de eventos esportivos oficiais em nível internacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados no ano anterior ao do pleito (2021); e

c) resida em Cianorte, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Cianorte em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e



d) continue treinando para competições estaduais, nacionais e internacionais oficiais e representando o município de Cianorte; e

e) apresenta plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

V – Caso o beneficiário deixe de atender a algum dos requisitos previstos no “item 4.1” durante o período em que estiver recebendo a Bolsa-Atleta, deverá solicitar seu cancelamento imediatamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta, por escrito, sob pena de restituição dos valores indevidamente percebidos cabendo em caso de cancelamento, pedido de reconsideração, o qual deverá ser redigido e encaminhado ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer para a devida apreciação, no prazo máximo de 03 (três) dias após o comunicado do cancelamento.

4.1.3 Os critérios para o enquadramento e classificação do atleta nas categorias e subcategorias a que se referem o item 4.1.2 serão estabelecidos pela opção do solicitante e pontuação alcançada na classificação dos cinco melhores resultados esportivos do ano de 2021 anotado na inscrição (currículo esportivo) e encaminhado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta, para comprovação. Só serão analisados e validados os resultados obtidos em competições federados, ou jogos oficiais do Estado (Jogos Escolares, Jogos da Juventude, Jogos Universitários, Jogos Abertos e Paraná bom de bola .

4.1.4 É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa, deste programa, ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias.

4.1.5 Poderão ser analisados candidatos que representaram outros municípios em anos anteriores ao pleito (2021) e que estejam atualmente vinculados a entidades administrativas do esporte em âmbito estadual (Federação/Liga) e nacional (Confederação/Liga), simultaneamente por Cianorte.

4.1.6 Caso o candidato seja classificado deverá se tornar isento de mensalidades, mediante apresentação de documentos comprobatórios emitidos pelo clube, associação ou afins, atestando a isenção das mensalidades.

4.2 Bolsa-Técnico

4.2.1 Pretende-se contemplar técnicos de diversas modalidades com os valores dos benefícios entre **RS 400,00** (quatrocentos reais) a **RS 700,00** (setecentos reais) mensais,

4.2.2 Para fins de concessão da Bolsa-Técnico para 2022, são fixados os seguintes valores e bolsas para o presente processo seletivo, nas seguintes categorias:

I - Categoria Bolsa-Técnico Nível I - para efeito de concessão da Bolsa-Técnico, será pago o valor **mensal RS 400,00** (quatrocentos reais), destinada ao técnico de atleta/paratleta de categoria de base/iniciantes.

a) – estarem atividade profissional, na função de técnico, há, no mínimo, 3 (três) anos;

b) – estar registrado no Conselho Regional de Educação Física do Paraná (CREF 09);

c) – ter treinado atletas/paratletas que participaram de competições desportivas promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados nos anos anteriores ao do pleito (2021); e

d) – apresentar, quando tiver outro vínculo empregatício, público ou privado documento/declaração que comprove tal vínculo, para que seja possível avaliar a compatibilidade de horário no desempenho da função;

e) – apresentar plano de trabalho especificando os objetivos, ações, horários, dias de trabalho e outras informações que se fizerem necessárias.

II - Categoria Bolsa-Técnico Nível II - para efeito de concessão da Bolsa-Técnico, será pago o valor **mensal RS550,00** (quinhentos e cinquenta reais), destinada ao técnico de atleta/paratleta de categoria de base/iniciante e alto rendimento de nível estadual e nacional.

a) – estarem atividade profissional, na função de técnico, há, no mínimo, 3 (três) anos;

b) – estar registrado no Conselho Regional de Educação Física do Paraná (CREF 09);

c) – ter treinado atletas/paratletas que participaram de competições desportivas promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados nos anos anteriores ao do pleito (2021); e

d) – apresentar, quando tiver outro vínculo empregatício, público ou privado documento/declaração que comprove tal vínculo, para que seja possível avaliar a compatibilidade de horário no desempenho da função;

e) – apresentar plano de trabalho especificando os objetivos, ações, horários, dias de trabalho e outras informações que se fizerem necessárias.

III- Categoria Bolsa-Técnico Nível III - para efeito de concessão da Bolsa-Técnico, será pago o valor **mensal RS 700,00** (setecentos reais), destinada ao técnico de atleta/paratleta de categoria de alto rendimento de nível nacional e internacional.

a) – estarem atividade profissional, na função de técnico, há, no mínimo, 3 (três) anos;

b) – estar registrado no Conselho Regional de Educação Física do Paraná (CREF 09);

c) – ter treinado atletas/paratletas que participaram de competições desportivas promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados nos anos anteriores ao do pleito (2021); e

d) – apresentar, quando tiver outro vínculo empregatício, público ou privado documento/declaração que comprove tal vínculo, para que seja possível avaliar a compatibilidade de horário no desempenho da função;

e) – apresentar plano de trabalho especificando os objetivos, ações, horários, dias de trabalho e outras informações que se fizerem necessárias.

IV – Caso o beneficiário deixe de atender a algum dos requisitos previstos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 durante o período em que estiver recebendo a Bolsa-Técnico, deverá solicitar seu cancelamento imediatamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta, por escrito, sob pena de restituição dos valores indevidamente percebidos cabendo em caso de cancelamento, pedido de reconsideração, o qual deverá ser redigido e encaminhado ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer para a devida apreciação, no prazo máximo de 03 (três) dias após o comunicado do cancelamento.

5 – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

1.1 A solicitação para o Bolsa Atleta/Técnico será dividida em 4 etapas:

● **1ª etapa:** O atleta/técnico deverá preencher uma **ficha de inscrição virtual** disponibilizada no **site** (<https://www.cianorte.pr.gov.br/>) da Prefeitura Municipal de Cianorte entre os dias **01 a 13 de fevereiro de 2022**. O candidato (atleta/técnico) receberá um e-mail de confirmação após efetuar a inscrição. Caso, o candidato (atleta/técnico) tenha dificuldade para concluir a **inscrição virtual** deverá comparecer no Ginásio de Esportes Tancredo Neves (Tancredão), das 8h00 às 12h00 (horário matutino) para solicitar auxílio, dentro do período das inscrições.

● **2ª etapa:** A equipe de trabalho do Bolsa Atleta/Técnico enviará um e-mail **até o dia 14 de fevereiro de 2022** para o atleta ou técnico no endereço eletrônico preenchido na ficha de inscrição, com os modelos de documentos necessários para o cumprimento da etapa seguinte (ver lista no “item 5.5 e 5.6”).

● **3ª etapa:** Os atletas ou técnicos deverão preencher os documentos disponibilizados por e-mail e entregá-los (fisicamente) no setor do Bolsa Atleta/Técnico (Ginásio de Esportes Tancredo Neves - Tancredão), das 8h00 às 12h00 (horário matutino) até o dia **24 de fevereiro de 2022**.

● **Obs:** após as etapas acima serem cumpridas, a **equipe de trabalho (comissão) do Bolsa-Atleta/Técnico analisará os documentos e divulgará o resultado dos candidatos beneficiados em edital público**.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do Atleta/técnicos candidatos a solicitação e o preenchimento adequado e verdadeiro dos documentos citados no prazo pré - estabelecido no “item 5.1”.

5.3 A Secretaria de Esporte e Lazer não se responsabilizará por documentos não recebidos no local previamente estabelecido ou por outros fatores que impossibilitem a entrega dos mesmos, bem como, por aquelas solicitadas fora do prazo.

5.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta/Técnico candidato, dispondo a Secretaria de Esporte e Lazer do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, **não possuindo a Secretaria de Esporte e Lazer qualquer discricionariedade a esse respeito**.

5.5 Caso a documentação enviada esteja errada, inconsistente ou incompleta, o Atleta Inscrito poderá ser notificado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/técnico, por meio eletrônico, para, **no prazo de 05 (cinco) dias**, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

5.6 A documentação enviada pelo Atleta/técnico Inscrito será analisada e, caso não haja complementação a fazer, o mesmo será considerado Atleta apto, e só então concorrerá ao benefício.



5.7 Lista de Documentos Bolsa-Atleta (documentos que serão disponibilizados via e-mail na 2ª etapa do “item 5.1”).

5.7.1 Documentos Gerais para o Bolsa-Atleta

- **ANEXO I FORMULÁRIO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA**
- ANEXO II TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA**
- ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESULTADOS DO ANO ANTERIOR**
- ANEXO IV PLANO ANUAL DE TREINAMENTO**
- ANEXO V PLANO ANUAL DE COMPETIÇÕES**
- ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO OU BOLSA**
- ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**
- ANEXO VIII TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**
- ANEXO IX TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS (Atletas Menores)**
- ANEXO X DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Atletas Estudantes)**

5.7.2 Documentos Pessoais para o Bolsa-Atleta

- **COPIA DO RG**
- COPIA DO CPF**
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (em nome do Atleta)**
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (em nome do Atleta e/ou Responsável)**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE**
- COPIA DO RG dos Responsáveis (Atletas Menores)**
- COPIA DO CPF dos Responsáveis (Atletas Menores)**

5.7.3 Documentos Comprobatórios para o Bolsa-Atleta

- **COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO (JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO e Outros)**
- COMPROVANTE DE RANKING (ATLETISMO, XADREZ)**
- COMPROVANTE DE TITULAÇÃO (XADREZ)**
- COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO, RESULTADOS E TÍTULOS NOS ANOS ANTERIORES (declaração oficial, súmulas e outros documentos oficiais).**
- COMPROVANTE DE VÍNCULO A ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO DESPORTO EM ÂMBITO ESTADUAL (FEDERAÇÃO/LIGA) POR CIANORTE NO ANO DE 2022 (com exceção aos candidatos do bolsa-atleta da categoria estudantil).**
- COMPROVANTE DE VÍNCULO A ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO DESPORTO EM ÂMBITO NACIONAL (CONFEDERAÇÃO/LIGA) POR CIANORTE NO ANO DE 2022 (com exceção aos candidatos do bolsa-atleta da categoria estudantil).**

5.8 Lista de Documentos Bolsa-Técnico (documentos que serão disponibilizados via e-mail na 2ª etapa do “item 5.1”).

5.8.1 Documentos Gerais para o Bolsa-Técnico

- ANEXO I FORMULÁRIO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA-TÉCNICO**
- ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESULTADOS DO ANO ANTERIOR**
- ANEXO III PLANO ANUAL DE TREINAMENTO**
- ANEXO IV PLANO ANUAL DE COMPETIÇÕES**
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO OU BOLSA**
- ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**
- ANEXO VII TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

5.8.2 Documentos Pessoais para o Bolsa-Técnico

- COPIA DO RG**
- COPIA DO CPF**
- COPIA DO CREF 09 (Conselho Regional de Educação Física – Pr)**
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (em nome do Técnico)**
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (em nome do Técnico e/ou Cônjuge)**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE**

5.8.3 Documentos Comprobatórios para o Bolsa-Técnico

- COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO (JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO e Outros)**
- COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO, RESULTADOS E TÍTULOS NO ANO ANTERIOR (declaração oficial, súmulas e outros documentos oficiais).**
- COMPROVANTE DE VÍNCULO A ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO DESPORTO EM ÂMBITO ESTADUAL (FEDERAÇÃO/LIGA) POR**

CIANORTE NO ANO DE 2022.

COMPROVANTE DE VÍNCULO A ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO DESPORTO EM ÂMBITO NACIONAL (CONFEDERAÇÃO/LIGA) POR CIANORTE NO ANO DE 2022.

6 – DAS AVALIAÇÕES, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E MODALIDADES

6.1 Bolsa-Atleta/Técnico

6.1.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/técnico, observando-se basicamente os seguintes procedimentos:

- I** – Análise dos Documentos Gerais para o Bolsa-Atleta/Técnico.
- II** – Análise dos Documentos Pessoais para o Bolsa-Atleta/Técnico.
- III** – Análise dos Documentos Comprobatórios para o Bolsa-Atleta/Técnico.
- IV** – Enquadramento do Atleta/técnico no rol de eventos (“item 2”) que permitem contemplação de pontuação para critério de classificação, por meio dos seus respectivos resultados anteriores e condições atuais para a participação em futuras competições representando Cianorte.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 Deferida à concessão aos Atletas/técnico Aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital e após publicação de seus nomes no Órgão Oficial do Município, estes serão considerados Atletas/Técnicos Contemplados.

7.2 Após a contemplação citada no item 7.1, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer disponibilizará, de forma impressa o Termo de Adesão que deverá ser assinado, rubricado e enviado para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer **no prazo de 03 (três) dias.**

7.3 O prazo citado no item 7.2 poderá ser prorrogado, caso a caso, por igual período pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desde que comprovada justa causa, contados a partir da data de publicação da lista de Atletas Contemplados.

7.4 Os Atletas/técnicos contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar serão considerados Atletas/técnicos Bolsistas.

7.5 O atleta/técnico que não assinar e encaminhar o Termo de Adesão nos prazos fixados nos itens 8.1 terá o seu benefício cancelado.

7.6 Na hipótese de Bolsa-Atletas/técnicos remanescentes, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá, a seu critério, redirecioná-las a outras modalidades e ou categorias.

7.6.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer destinará as bolsas remanescentes considerando, para tanto: as categorias atendidas; o sexo; a participação em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelo Sistema Nacional do Desporto; os resultados neles obtidos no ano anterior; histórico da modalidade; e comprovação de capacidade técnica esportiva e administrativa da instituição a ela vinculada.

7.7 As Bolsa-Atletas/técnicos são pessoais e intransferíveis, no caso de suspensão ou cancelamento a mesma não poderá ser transferida para outro Atletas/técnicos.

8 – DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

8.1 Deferido o pedido, o atleta/técnico ou seu representante legal terão o prazo de **03 (três) dias** corridos para assinatura e entrega do **Termo de Adesão**, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante requerimento justificado da parte interessada.

8.2 O **Termo de Adesão** terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do presente edital.

8.3 O beneficiado deverá abrir uma **CONTA CORRENTE** em seu nome para recebimento da bolsa, em qualquer agência.

8.4 O benefício recebido deverá ser utilizado, preferencialmente, para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições para competições, passagem para evento esportivo, transporte urbano e aquisição de material esportivo.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



9.1 O beneficiário do Bolsa Atleta/técnico diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos até **28 de fevereiro de 2023** na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9.1.1 Os atletas/técnicos beneficiados prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados neste edital.

9.1.2 A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/técnico, devendo conter:

I – Declaração do beneficiário da Bolsa Atleta, diretamente ou por seu representante legal, atestando que os recursos públicos recebidos foram utilizados para custear as despesas do atleta beneficiado, com a sua manutenção pessoal e esportiva;

II – Relatório das atividades e resultados com local, data, reportagem ou fotos;

III – Declaração de regularidade escolar da instituição de ensino (Atletas Estudantes)

9.2 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo e na forma estabelecidos nos itens 9.1 deste Edital ou, uma vez apresentada, não for aprovada, o atleta beneficiado será intimado, por meio de ofício, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da intimação, sanar as irregularidades existentes.

9.3 Superado o prazo previsto no item 9.2 deste Edital, caso não sejam sanadas as irregularidades, a Bolsa Atleta/técnico será extinta, por meio de decisão motivada da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem prejuízo do ressarcimento integral à Administração Pública dos valores recebidos pelo atleta/técnico beneficiado, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de 30 (trinta dias), a partir da data da notificação do devedor, a contar do resumo da decisão.

9.4 Sem prejuízo do item 9.2, o atleta/técnico que tiver extinto benefício da Bolsa Atleta/técnico ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes

9.5 A instituição esportiva a qual o atleta esteja vinculado, deverá manter folha ponto de controle de frequência do atleta bolsista mensalmente, estando essa, disponível sempre que a Secretaria de Esportes e Lazer solicitar.

10 – DOS RECURSOS

10.1 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 03 (três) dias, contados da ciência do não enquadramento como Atleta/técnico contemplado por meio da publicação oficial do resultado final no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.2 O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/Técnico, no endereço citado anteriormente até as 12h do último dia do prazo estabelecido no “item 11 – V”.

10.3 Somente serão aceitos recursos interpostos no protocolo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.4 Caberá à Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta/Técnico, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.

10.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resumo da decisão final do recurso será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio institucional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

11 – DOS PRAZOS/ETAPAS (ano de 2022)

a) 01 a 13 de fevereiro de 2022: Preenchimento da Ficha de Inscrição Virtual por parte do candidato.

b) até 24 de fevereiro de 2022: Preenchimento dos documentos disponibilizados por e-mail e entrega no setor do Bolsa Atleta/Técnico.

c) 25 a 15 de março: Análise documental

d) 16 de março: Publicação do Edital de Contemplados

Obs: para mais detalhes, leia a explicação de cada etapa no “item 5.1”.

11.1 Os prazos citados “item 11” poderão sofrer alterações a critério da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/técnico.

12 – DO CANCELAMENTO

12.1 Será desligado do Programa o bolsista que:

a) For punido pela sua respectiva Federação, Liga e ou Confederação em atitude antidesportiva;

b) Recusar de participar das competições, eventos e treinamentos, quando convocados, sem justa causa;

c) Se filiar em outra Federação durante a vigência do edital;

d) Competir representando outro Município, sem autorização previa da Comissão Técnica de do Programa Bolsa-Atleta/técnico;

e) Envolver-se em processo criminal, civil e/ou militar;

f) Ser condenado por uso de doping;

g) Descumprir as obrigações do bolsista prevista neste edital; e

h) Não estar regularmente matriculado em instituição de ensino, para a Bolsa-Atleta Categoria Estudantil.

13 – DA SUSPENSÃO

13.1 Os recursos poderão ser suspensos se o atleta:

a) Deixar de participar das competições locais, sem justa causa;

b) Deixar de realizar treinamentos, sem justa causa;

c) Deixar de participar de ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem justa causa;

d) Em casos que apronte o Código Brasileiro de Justiça Desportiva; e

e) Tiver rendimento escolar insatisfatório (média escolar – Nota e/ou Frequência) em 03 (três) ou mais disciplinas durante um bimestre ou dois bimestres alternados na Bolsa-Atleta Categoria Estudantil.

13.2 Uma vez suspenso, os recursos do mês ou meses suspensos não serão pagos retroativamente, sendo que retorno do pagamento só será realizado, após verificação e constatação dos critérios de seleção do Bolsa Atleta.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/Técnico, publicará em edital a relação dos contemplados com a Bolsa-Atleta/Técnico.

14.2 A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

14.3 Os custos deste Edital serão cobertos em conformidade com as diretrizes do Programa de Concessão de Bolsas a Atletas/Técnicos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o exercício de 2022.

14.4 A participação no Programa Bolsa-Atleta/Técnico não constituirá vínculo empregatício com o Município de Cianorte, nem qualquer outra obrigação de natureza trabalhista.

14.5 Os atletas e paratletas, menores de 18 (dezoito) anos, beneficiados por este Programa dedicar-se-ão, exclusivamente, aos estudos, enquanto forem discentes, e à prática de esportes.

14.6 Os atletas/paratletas e técnicos que forem beneficiados por este Programa deverão assinar um **Termo de Adesão**, ou, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal, através do qual o candidato cederá seus direitos de uso de sua imagem e voz ao Município de Cianorte, para uso em propagandas e peças promocionais de Governo nas mídias que forem produzidas (impresa, eletrônica, digital e funcional; auditiva, visual e audiovisual; interna e externa) enquanto durar seu vínculo com o Programa Bolsa-Atleta, abrindo mão de toda e qualquer remuneração a título de contraprestação pela licença de uso de imagem e voz e se compromete a utilizar a logomarca do Município de Cianorte em seu uniforme, bem como participar de competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



14.6.1 O descumprimento de qualquer obrigação contida no **Termo de Adesão** ao Programa acarretará a suspensão da bolsa e possível devolução de todos os valores até então recebidos pelo atleta ou paratleta.

14.7 O Resultado da Seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cianorte, segundo cronograma disposto no item 11.

14.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta/técnico.

14.9 Para o presente Credenciamento Público, comporá a Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta/técnico 04 (quatro) representantes do Município indicados e nomeados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

14.10 O membro da Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta que tenha grau de parentesco, até o terceiro grau com o atleta pleiteante do incentivo, deverá declarar-se impedido de avaliar e, em caso de recusa, poderá ser impugnada a avaliação, comprovando o parentesco.

14.11 Não participará da avaliação o membro da Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta que tiver ligação com a modalidade do atleta pleiteante da Bolsa-Atleta/técnico.

14.12 As decisões proferidas pela Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta/técnico serão divulgadas no sítio institucional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

14.13 O atleta/técnico pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste Edital será desclassificado.

14.14 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta/Técnico, sendo a sua decisão soberana e irreversível.

14.15 A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

14.16 Os modelos dos documentos necessários para as inscrições serão disponíveis no e-mail dos interessados.

Cianorte, 01 de fevereiro de 2022

PAULIANE MORENO GUIDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Secretaria de Defesa Social

Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOH6099	116100E008649691	26/01/2022	70561
AVB6G66	116100E008642498	26/01/2022	54870

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVD1894	116100E008643240	15/11/2021	55250	05419776268
DVO6266	275050S000036691	13/11/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR7435	275050S000041181	25/01/2022	60503
AAZ7711	275050S000041028	22/01/2022	60503
ABB1777	275050S000041101	23/01/2022	60503
ABC2H70	275050S000041119	24/01/2022	60503
ABH2G36	275050S000041208	25/01/2022	60503
ABQ7202	275050S000041213	26/01/2022	60503
ABQ7202	275050S000041254	27/01/2022	60503
ACJ1245	275050S000040980	21/01/2022	60503
ACJ1245	275050S000040992	21/01/2022	60503
ACN4367	275050S000041082	23/01/2022	60503
ACQ8920	275050S000041068	22/01/2022	60503
ADQ9505	275050S000041149	24/01/2022	60503
ADN6932	275050S000041070	22/01/2022	60503
AED5153	275050S000041148	24/01/2022	60503
AEY9362	275050S000041210	26/01/2022	60503
AFI0935	275050S000041036	22/01/2022	60503
AGF3888	275050S000041041	22/01/2022	60503
AGV4028	275050S000041186	25/01/2022	60503
AGY3454	275050S000041279	27/01/2022	60503
AH18C83	116100E009363786	28/01/2022	55250
AHJ5G64	275050S000041091	23/01/2022	60503
AHN5345	275050S000041071	22/01/2022	60503
AHR2J11	275050S000040984	21/01/2022	60503
AHR2J11	275050S000040985	21/01/2022	60503
AHR4265	275050S000041120	24/01/2022	60503
AHS0860	275050S000041224	26/01/2022	60503
AHS1677	275050S000041198	25/01/2022	60503
AHV8B88	275050S000041239	26/01/2022	60503
AIA9320	275050S000041033	22/01/2022	60503
AIC2947	275050S000041099	23/01/2022	60503
AIH3D00	275050S000041182	25/01/2022	60503
AIS1495	275050S000041205	25/01/2022	60503
AIV0836	275050S000041275	27/01/2022	60503
AJB1581	275050S000041014	22/01/2022	60503
AJB1914	275050S000041257	27/01/2022	60503
AJJ0253	275050S000041230	26/01/2022	60503
AJOE53	275050S000041083	23/01/2022	60503
AJQ4178	275050S000041107	23/01/2022	60503





AJS9496	275050S000041012	22/01/2022	60503
AJS9791	275050S000040976	21/01/2022	60503
AKE8G14	275050S000041255	27/01/2022	60503
AKH8637	275050S000041104	23/01/2022	60503
AKM9A26	275050S000041194	23/01/2022	60503
AKP9414	275050S000041038	22/01/2022	60503
AKU2606	275050S000041185	25/01/2022	60503
AKX1015	275050S000040994	21/01/2022	60503
ALA4008	275050S000041202	25/01/2022	60503
ALD5215	275050S000041226	26/01/2022	60503
ALL4821	275050S000041020	22/01/2022	60503
ALL6J52	275050S000041105	23/01/2022	60503
ALL8310	275050S000041131	24/01/2022	60503
ALN7563	275050S000041016	22/01/2022	60503
ALN9460	275050S000041268	27/01/2022	60503
ALP3316	275050S000041142	24/01/2022	60503
ALR0625	275050S000041073	23/01/2022	60503
ALT6204	275050S000041081	23/01/2022	60503
ALZ4719	275050S000041013	21/01/2022	60503
ALZ9511	275050S000040975	21/01/2022	60503
AMG4613	275050S000041162	25/01/2022	60503
AMJ3928	275050S000041206	25/01/2022	60503
AMJ3928	275050S000041243	26/01/2022	60503
AMR4847	275050S000040978	21/01/2022	60503
AMX8631	275050S000041235	26/01/2022	60503
AMZ6B69	275050S000041004	21/01/2022	60503
AMZ9831	275050S000041276	27/01/2022	60503
ANB5356	275050S000041132	24/01/2022	60503
ANC9315	275050S000040981	21/01/2022	60503
ANI3503	275050S000040967	21/01/2022	60503
ANI9115	275050S000041201	25/01/2022	60503
ANQ6G91	275050S000041113	23/01/2022	60503
ANR1787	275050S000041260	27/01/2022	60503
ANS0208	275050S000041056	22/01/2022	60503
ANS7098	275050S000041025	22/01/2022	60503
ANS7098	275050S000041011	21/01/2022	60503
ANS7098	275050S000041066	22/01/2022	60503
ANX5E36	275050S000041146	24/01/2022	60503
ANZ0604	275050S000041237	26/01/2022	60503
AOB7749	275050S000041075	23/01/2022	60503
AOC9363	275050S000041065	22/01/2022	60503
AOG2118	116100E008642499	30/01/2022	65640

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 7



AOG5G55	275050S000040988	21/01/2022	60503
AOH1G20	275050S000041229	26/01/2022	60503
AOI8200	275050S000040996	21/01/2022	60503
AOJ4F07	275050S000041170	25/01/2022	60503
AOJ9977	275050S000041193	25/01/2022	60503
AOM6912	275050S000041002	21/01/2022	60503
AOM9919	275050S000041123	24/01/2022	60503
AOO8635	275050S000041007	21/01/2022	60503
AOR0566	275050S000041032	22/01/2022	60503
AOV4255	275050S000041156	24/01/2022	60503
AOV4255	275050S000041140	24/01/2022	60503
AOV4255	275050S000041060	22/01/2022	60503
AOV4255	275050S000041219	26/01/2022	60503
AOV4255	275050S000041168	25/01/2022	60503
AOY9581	275050S000041155	24/01/2022	60503
AOY9606	275050S000041034	22/01/2022	60503
AOY9606	275050S000041062	22/01/2022	60503
APF7848	275050S000041023	22/01/2022	60503
APN2881	275050S000041209	26/01/2022	60503
APQ9H41	275050S000041074	23/01/2022	60503
APR0869	275050S000041242	26/01/2022	60503
APW2559	275050S000041261	27/01/2022	60503
APW4705	275050S000041080	23/01/2022	60503
APW8C45	275050S000041167	25/01/2022	60503
APZ6988	275050S000041278	27/01/2022	60503
AQB4I69	275050S000041085	23/01/2022	60503
AQB9560	275050S000041095	23/01/2022	60503
AQJ2451	116100E009363784	27/01/2022	60501
AQO1758	275050S000041159	24/01/2022	60503
ARI7H16	275050S000041197	23/01/2022	60503
ARK6597	275050S000041222	26/01/2022	60503
ARO9F09	275050S000041240	26/01/2022	60503
ARP3987	275050S000041250	26/01/2022	60503
ARP4J54	275050S000041138	24/01/2022	56732
ARS3711	275050S000041247	26/01/2022	60503
ARU6H49	275050S000041280	27/01/2022	60503
ARU7911	275050S000041238	26/01/2022	60503
ARU7G29	275050S000041137	24/01/2022	60503
ARV4937	275050S000041114	24/01/2022	60503
ASN6990	275050S000041122	24/01/2022	60503
ASV6514	275050S000041154	24/01/2022	60503
ASW6035	275050S000041078	23/01/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 7





ASW6035	275050S000041040	22/01/2022	60503
ATA8392	275050S000041207	25/01/2022	60503
ATA8392	275050S000041121	24/01/2022	60503
ATD6269	275050S000041024	22/01/2022	60503
ATE2628	275050S000041273	27/01/2022	60503
ATI0904	275050S000041097	23/01/2022	60503
ATM8877	275050S000041258	27/01/2022	60503
ATN1132	275050S000041277	27/01/2022	60503
ATO1536	275050S000041262	27/01/2022	60503
ATZ5894	275050S000041124	24/01/2022	60503
AUB0793	275050S000041266	27/01/2022	60503
AUF8488	275050S000041203	25/01/2022	60503
AUH0315	275050S000040973	21/01/2022	60503
AUI0554	275050S000041188	22/01/2022	60503
AUJ1034	275050S000040995	21/01/2022	60503
AUL6021	275050S000040999	21/01/2022	60503
AUN9213	275050S000041048	22/01/2022	60503
AUR2F36	275050S000041150	24/01/2022	60503
AUR6295	275050S000041058	22/01/2022	60503
AVG0D41	275050S000041265	27/01/2022	60503
AVJ1174	275050S000041234	26/01/2022	60503
AVK4803	275050S000041049	22/01/2022	60503
AVO6901	275050S000041274	27/01/2022	60503
AVO6901	275050S000041145	24/01/2022	60503
AVO6901	275050S000041151	24/01/2022	60503
AVO6901	275050S000041231	26/01/2022	60503
AVR5I53	275050S000041176	25/01/2022	60503
AVX1023	275050S000041214	26/01/2022	60503
AWC9413	275050S000041196	25/01/2022	60503
AWJ6I49	275050S000040986	21/01/2022	60503
AWQ0287	275050S000041045	22/01/2022	60503
AWT5I87	275050S000041084	23/01/2022	60503
AWX3A13	275050S000040971	21/01/2022	60503
AWX9342	275050S000040977	21/01/2022	60503
AWZ0B41	275050S000041117	24/01/2022	60503
AXC6589	275050S000041218	26/01/2022	60503
AXG2C98	275050S000041284	27/01/2022	60503
AXG4G49	275050S000040968	21/01/2022	60503
AXJ9148	275050S000041092	23/01/2022	60503
AXM9245	275050S000041136	24/01/2022	60503
AXS6769	275050S000041118	24/01/2022	60503
AXX5B72	275050S000041009	21/01/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Colepar Página: 4 de 7



AXZ8465	275050S000041147	24/01/2022	60503
AYD2A78	275050S000041264	27/01/2022	60503
AYG4282	275050S000041216	26/01/2022	60503
AYI4168	275050S000041163	25/01/2022	60503
AYN1196	275050S000041088	23/01/2022	60503
AYR4I55	275050S000041089	23/01/2022	60503
AZA2338	275050S000041047	22/01/2022	60503
AZJ3410	275050S000041153	24/01/2022	60503
AZL4B92	275050S000041126	24/01/2022	60503
AZP0D75	275050S000041246	26/01/2022	60503
AZW3D00	275050S000041158	24/01/2022	60503
AZX4810	275050S000041249	26/01/2022	60503
BAB9283	275050S000041252	26/01/2022	60503
BAI6961	275050S000041157	24/01/2022	60503
BAL2785	275050S000041069	22/01/2022	60503
BAM9348	275050S000041055	22/01/2022	60503
BBF2052	275050S000041236	26/01/2022	60503
BBF4A48	275050S000041272	27/01/2022	60503
BBJ5404	275050S000041010	21/01/2022	60503
BBM0231	275050S000041067	22/01/2022	60503
BBN0961	275050S000041189	22/01/2022	60503
BBQ7789	275050S000041215	26/01/2022	60503
BBT5343	275050S000041195	23/01/2022	60503
BBV2C01	275050S000041077	23/01/2022	60503
BCB7649	275050S000041199	25/01/2022	60503
BCC4481	275050S000041183	25/01/2022	60503
BCF8133	275050S000041180	25/01/2022	60503
BCI0635	275050S000041042	22/01/2022	60503
BCI7322	275050S000041109	23/01/2022	60503
BCK8H53	275050S000041039	22/01/2022	60503
BCO7D02	275050S000041096	23/01/2022	60503
BCP7469	275050S000041152	24/01/2022	60503
BDY6F53	275050S000041269	27/01/2022	60503
BEA9B27	275050S000041263	27/01/2022	60503
BEC1B37	275050S000041133	24/01/2022	60503
BEI1007	275050S000041228	26/01/2022	60503
BEJ4C00	275050S000041270	27/01/2022	60503
BEM7I96	275050S000040987	21/01/2022	60503
BEQ3101	275050S000041227	26/01/2022	60503
BEQ8D85	275050S000041116	24/01/2022	60503
BET9H85	275050S000040970	21/01/2022	60503
BEW4D37	275050S000041001	21/01/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Colepar Página: 5 de 7





BEX3G54	275050S000041178	25/01/2022	60503
BEX9A12	275050S000041139	24/01/2022	60503
BIL3836	275050S000041106	23/01/2022	60503
BMV2G77	275050S000041164	25/01/2022	60503
BPS3411	275050S000041110	23/01/2022	60503
CBB0826	275050S000040974	21/01/2022	60503
CCC7898	275050S000041179	25/01/2022	60503
CFI6824	275050S000041211	26/01/2022	60503
CHF6147	275050S000041144	24/01/2022	60503
CIF2602	275050S000041098	23/01/2022	60503
CIF2602	275050S000041017	22/01/2022	60503
DDT0E46	275050S000040990	21/01/2022	60503
DEE5885	275050S000041103	23/01/2022	60503
DNV9452	275050S000040969	21/01/2022	60503
DOY8819	275050S000041244	26/01/2022	60503
DOY8819	275050S000041015	22/01/2022	60503
DPN9225	275050S000041172	25/01/2022	60503
DRN9170	275050S000041267	27/01/2022	60503
DUG7751	275050S000041100	23/01/2022	60503
DZQ3906	275050S000041171	25/01/2022	60503
DZQ3906	275050S000041225	26/01/2022	60503
EAF8B02	275050S000041063	22/01/2022	60503
ECE9134	275050S000041057	22/01/2022	60503
ECM4745	275050S000041076	23/01/2022	60503
EDZ4196	275050S000041027	22/01/2022	60503
EEA6244	275050S000041173	25/01/2022	60503
EFW1985	275050S000041127	24/01/2022	60503
EIZ1166	275050S000041141	24/01/2022	60503
ELW4B23	275050S000041115	24/01/2022	60503
EOV3328	275050S000041050	22/01/2022	60503
EPB4E33	275050S000041161	25/01/2022	60503
EPK1390	275050S000041169	25/01/2022	60503
EZM7188	275050S000041030	22/01/2022	60503
EZM8179	275050S000040998	21/01/2022	60503
FBB2D60	275050S000041072	22/01/2022	60503
FMI7397	275050S000041003	21/01/2022	60503
FMQ9D67	275050S000041160	24/01/2022	60503
FSX0149	275050S000040972	21/01/2022	60503
FTV0A13	275050S000041031	22/01/2022	60503
FUSBA60	275050S000040997	21/01/2022	60503
GBV4106	275050S000041094	23/01/2022	60503
GIR3112	275050S000041286	27/01/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 7



GJE2625	275050S000041000	21/01/2022	60503
GW15283	275050S000041006	21/01/2022	60503
GXF6700	275050S000041037	22/01/2022	60503
GXF6700	275050S000041128	24/01/2022	60503
GYZ3039	275050S000041090	23/01/2022	60503
HRP3025	275050S000041192	25/01/2022	60503
HTA7187	275050S000041184	25/01/2022	60503
IJP5182	275050S000040989	21/01/2022	60503
IMU3J05	275050S000041021	22/01/2022	60503
ITK7G12	275050S000041134	24/01/2022	60503
IUO7981	275050S000041111	23/01/2022	60503
KET8201	275050S000041232	26/01/2022	60503
LYU6222	275050S000041245	26/01/2022	60503
MBC1392	275050S000041259	27/01/2022	60503
MBG6I46	275050S000041212	26/01/2022	60503
MDG1994	275050S000041059	22/01/2022	60503
MEB7971	275050S000041285	27/01/2022	60503
MGF8230	275050S000041271	27/01/2022	60503
MHD8195	275050S000041026	22/01/2022	60503
MIN1448	275050S000041191	23/01/2022	60503
NCK8B61	275050S000041175	25/01/2022	60503
NER4H26	275050S000041174	25/01/2022	60503
NFK8220	275050S000041053	22/01/2022	60503
NNK2B80	275050S000041029	22/01/2022	60503
NRJ6826	275050S000041064	22/01/2022	60503
OBE6D88	275050S000041125	24/01/2022	60503
OHJ9F55	275050S000041018	22/01/2022	60503
OOK9B32	275050S000041061	22/01/2022	60503
PPW2E53	275050S000041177	25/01/2022	60503
PUW4H61	275050S000041200	25/01/2022	60503
PYH9544	275050S000041165	25/01/2022	60503
QAZ3B23	275050S000041019	22/01/2022	60503
QH8042	275050S000041079	23/01/2022	60503
QHH8640	275050S000041046	22/01/2022	60503
QIX9128	275050S000041129	24/01/2022	60503
OPG2960	275050S000041043	22/01/2022	60503
QWX7G53	275050S000041256	27/01/2022	60503
RCM0G99	275050S000040979	21/01/2022	60503
RHD3J37	275050S000041220	26/01/2022	60503
RHI4G27	275050S000041135	24/01/2022	60503
RHP5B35	275050S000041112	23/01/2022	60503
RNC3F86	275050S000041108	23/01/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 7





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN8565	275050S000035972	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
ACU2300	275050S000039005	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AEE7A81	275050S000039007	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AEF0696	275050S000035910	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AEH6184	275050S000039019	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AFK7A37	275050S000035986	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AFZ4986	275050S000035995	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AGF2316	275050S000035892	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AGX0695	275050S000035882	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AHC1506	275050S000035978	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AHG4981	275050S000035979	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AHI3748	275050S000035981	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AHK3747	275050S000035963	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AHM9146	275050S000035973	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AHO4357	275050S000035896	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AHX5742	275050S000035880	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AIA9320	275050S000035885	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AIB8572	275050S000035881	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AJU0253	275050S000035998	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJOS539	275050S000035886	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AJOBG43	275050S000035951	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AJY1824	275050S000035883	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AJY1824	275050S000035924	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AKD8149	275050S000035890	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AKE5288	275050S000039051	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKF8503	275050S000039021	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKM4625	275050S000035987	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKP7273	275050S000035918	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AKT2097	275050S000035889	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
ALC5949	275050S000035928	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
ALC7366	275050S000036023	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALO2334	275050S000035905	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
ALP3316	275050NIC0003894	27/01/2022	50020	R\$ 3.521,64
ALR9819	275050S000035968	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AMC2J87	275050S000035960	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AMF1088	275050S000035898	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AMG4613	275050S000035939	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AMH4673	275050S000035916	30/10/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AMM1222	275050S000039037	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMR1G82	275050S000039027	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMZ4944	275050S000035970	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AMZ6017	275050S000039043	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AND4698	275050S000035897	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AND4698	275050S000039030	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
ANH7C30	275050S000039010	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
ANQ6167	275050S000039018	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOP1471	275050S000039054	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOT5474	275050S000035942	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AOX9818	275050S000035935	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
APB8373	275050S000039060	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
APC1307	275050S000035929	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
APD6063	275050S000035943	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
APH8912	275050S000035904	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
APK5C48	275050S000035901	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
APR0869	275050S000035993	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
APR3642	275050S000035976	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
APS3633	275050S000039052	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
APZ5298	275050S000035952	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AOE1570	275050S000035999	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOL2165	275050S000035878	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AOQ6736	275050S000035975	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AOX6725	275050S000035926	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
ARB2768	275050S000035937	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
ARE4CS3	275050S000035989	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARF3H26	275050S000035893	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
ARP0D99	275050S000035888	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
ARQ5017	275050S000035925	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
ARQ5017	275050S000039022	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARR2419	275050S000035994	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARW4160	275050S000035906	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
ARX0215	275050S000035879	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
ARY4953	275050S000035997	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARZ3505	275050NIC0003893	27/01/2022	50020	R\$ 5.869,40
ASZ4J80	275050NIC0003880	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
ATN7877	275050S000035957	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
ATQ9654	275050S000039049	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
ATX9456	275050S000035977	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
ATZ5920	275050S000035936	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AUA3814	275050S000039056	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AUH7A43	275050S000035948	31/10/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



AUL8278	275050S000035919	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AUL8199	275050S000035899	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AUO7E04	275050S000036016	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AUR1241	275050NIC0003879	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
AUS8367	275050S000035964	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AVA3400	275050S000035996	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AVB5G38	275050NIC0003884	27/01/2022	50020	R\$ 130,16
AVN7224	275050NIC0003881	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
AVW3038	275050NIC0003890	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
AVY9567	275050S000035953	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AWB3F30	275050S000036014	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWN3424	275050S000035884	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AWN3424	275050S000035913	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AW55493	275050S000035959	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AXB3144	275050S000036003	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXH4031	275050S000035895	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AXL3969	275050S000035932	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AXN1316	275050S000035921	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AYJ2B48	275050S000035931	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AYN2002	275050S000036026	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AYV4I61	275050S000036045	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZG8B10	275050S000035915	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
AZH3067	275050S000035988	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZH3C47	275050NIC0003876	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
AZH3C47	275050NIC0003873	27/01/2022	50020	R\$ 586,94
AZ18919	275050S000035983	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
AZJ6406	275050S000036032	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZR1155	275050S000035949	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
BAA4997	275050S000035990	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BAN7D36	275050S000036050	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BAT5931	275050S000036020	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BAT5931	275050S000036024	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBE4G63	275050S000035958	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
BBG1C73	275050NIC0003885	27/01/2022	50020	R\$ 880,41
BB15536	275050S000036015	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBQ0I74	275050S000035887	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
BBQ9A01	275050S000036011	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBR3876	275050NIC0003883	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCC3D18	275050S000036044	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCE4337	275050S000036025	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCE4J51	275050NIC0003875	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCN2C29	275050NIC0003882	27/01/2022	50020	R\$ 880,41

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BCP7466	275050S000035938	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
BCP7466	275050S000035954	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
BCW9F39	275050S000035941	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
BDB6E35	275050S000036048	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BDKJ67	275050S000035982	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
BDO3B00	275050S000035956	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
BDU3H66	275050S000035991	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BDW4G16	275050S000035877	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
BDX5G34	275050S000035891	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
BDZ7D65	275050S000036112	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
BEB1318	275050NIC0003877	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
BED2H53	275050NIC0003887	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
BEH5C77	275050S000035962	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
BEN8C99	275050S000035914	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
BEP4F78	275050S000035950	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
BEU6F32	275050S000036013	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BEX2E62	275050NIC0003889	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
BEZ7C76	275050S000036042	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BEZ8H53	275050NIC0003891	27/01/2022	50020	R\$ 195,23
BMW4J14	275050S000036001	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
BPW3F35	275050S000035920	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
BVU9D11	275050S000035940	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
BXS0D94	275050S000035967	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
BXT1750	275050S000035984	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
CFL7103	275050S000035903	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
CFM5896	275050S000036006	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
CKX1618	275050S000035934	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
CKX8088	275050S000035923	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
CSY0I52	275050S000035930	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
CVD6059	275050S000035946	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
CXV2415	275050S000035907	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
CZL4E94	275050S000035927	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
DCC1449	275050S000035917	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
DDE8577	275050S000035955	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
DGA0837	275050S000035933	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
DJCSJ51	275050S000036107	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
DOU3166	275050S000035974	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000035985	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
DRN2332	275050S000035992	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
EBK0793	275050S000035961	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
ECT8020	275050S000036029	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
FUY8219	275050NIC0003878	27/01/2022	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





GBC6498	275050S000036034	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
GCR6400	275050NIC0003872	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
GEF0221	275050S000035912	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
GFB3A54	275050S000036008	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
GGV9B81	275050NIC0003892	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
GSL0402	275050S000035980	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
GSL8210	275050S000036040	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
GYD6I68	275050S000035944	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
GYZ3039	275050S000035909	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
HDV9336	275050S000035908	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
HSJ5943	275050S000036038	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
HTG7768	275050S000035900	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
HTJ4G93	275050S000036028	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
IXS6H13	275050S000036035	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
JEZ7D33	275050S000035966	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
KAN7336	275050S000035965	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
LCV8189	275050S000036002	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
LVN6387	275050S000035945	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
MCN8061	275050S000035911	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
MDV8926	275050S000036047	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
MEP7030	275050S000035947	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
MKX3143	275050S000036012	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
MXD0937	275050S000035876	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
NDP5A00	275050NIC0003886	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
NWF5517	275050S000035922	31/10/2021	60503	R\$ 293,47
OKD0787	275050S000035473	23/10/2021	60503	R\$ 293,47
PY08F53	275050NIC0003874	27/01/2022	50020	R\$ 293,47
RAE1J55	275050S000036017	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
RHD7E27	275050S000035902	30/10/2021	60503	R\$ 293,47
RMM9C49	275050S000036004	01/11/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW4982	275050S000036101	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ABY1G43	275050T000000717	05/11/2021	76331	R\$ 293,47
ACW1441	275050S000036185	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
ADW0107	275050S000036141	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AFK7A37	275050S000036154	03/11/2021	56732	R\$ 130,16
AGB8C22	275050S000036661	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
AGE0I48	275050S000036071	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AGM6393	275050S000036095	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AGR5159	275050S000036120	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AGT5G77	275050S000036098	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AHA5449	275050S000036065	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AHH4070	275050S000036666	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
AHR2348	275050S000036161	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AHV1896	275050S000036129	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIA5511	275050S000036663	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIP9993	275050T000000784	05/11/2021	76331	R\$ 293,47
AIS1574	275050S000036206	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJF3J72	275050S000036176	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJK4563	275050S000036073	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJN4H27	275050S000036659	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJR0F18	275050S000036053	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJS9496	275050S000036131	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJS9496	275050S000036036	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJY3095	275050S000036140	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJY7295	275050S000036174	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJY7295	275050S000036162	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKB3421	275050S000036088	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKL0284	275050S000036139	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKL0784	275050S000036039	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKL2620	275050S000036214	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKW3094	275050S000036146	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALB8H27	275050S000036124	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALB9365	275050S000036046	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALB9365	275050S000036066	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALC5949	275050S000036033	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALE2419	275050S000036167	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALG1897	275050S000036063	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALL6936	275050S000036086	02/11/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5





ALN2G86	275050S000036097	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALR4438	275050S000036172	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALW4207	275050S000036177	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMA3A77	275050NIC0003905	28/01/2022	50020	R\$ 586,94
AME7379	275050S000036092	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMG0739	275050T000000792	06/11/2021	51930	R\$ 293,47
AMN1398	275050S000036170	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMN8628	275050T000000785	05/11/2021	76331	R\$ 293,47
AMOG603	275050S000036164	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMW7396	275050S000036222	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMZ6017	275050S000036219	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
ANH8588	275050S000036158	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
ANIS023	275050S000036203	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
ANP4924	275050S000036173	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOJ4106	275050S000036181	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOJ4795	275050NIC0003904	28/01/2022	50020	R\$ 1.467,35
AOV4255	275050S000036217	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOX2663	275050S000036221	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOY9606	275050S000036160	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
APS3633	275050T000000715	05/11/2021	76331	R\$ 293,47
APU1F72	275050S000036133	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
APZ6988	275050S000036148	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AQA4175	275050S000036188	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOE1570	275050S000036192	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOF3346	275050T000000731	06/11/2021	76331	R\$ 293,47
AOK2167	275050S000036149	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOL4977	275050S000036136	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOR4934	275050S000036202	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOW5498	275050S000036108	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARCAE89	275050S000036201	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARH5726	275050S000036102	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARK2378	275050S000036110	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARS3711	275050S000036084	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ASD1371	275050S000036143	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
ASF8630	275050S000036082	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ASN2022	275050S000036199	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
ASN4G28	275050S000036180	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
ASN4G28	275050S000036179	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
ASY6682	275050S000036109	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ASY6682	275050S000036197	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
ATH5316	275050S000036195	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
ATJ5I13	275050S000036668	12/11/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Cleopar Página: 2 de 5



ATO9714	275050S000036089	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ATRA366	275050S000036099	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ATRE203	275050S000036198	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
ATZ8038	275050S000036070	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AUO2B39	275050S000036189	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AUQO453	275050S000036157	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AVAB248	275050S000036137	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AVC8237	275050S000036220	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AVE6443	275050NIC0003902	28/01/2022	50020	R\$ 586,94
AVI8900	116100E008646332	02/11/2021	65300	R\$ 195,23
AVM0602	275050S000036067	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AVD2345	275050S000036103	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWI3672	275050S000036041	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWK0H26	275050NIC0003909	28/01/2022	50020	R\$ 293,47
AWM4895	275050T000000789	05/11/2021	76331	R\$ 293,47
AWN2197	275050S000036196	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWN8344	275050S000036159	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWS5493	275050S000036100	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWV8177	275050S000036207	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWY2849	275050S000036119	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXD3F54	275050S000036200	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXH9291	275050S000036194	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXI4285	275050S000036166	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXI7233	275050S000036057	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXI7233	275050S000036091	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXI7233	275050S000036210	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXI7233	275050S000036193	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXJ1688	275050S000036080	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXOBC95	275050S000036117	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXU8918	275050S000036211	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXZ4787	275050S000036081	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AYA5173	275050S000036130	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AYB0871	275050NIC0003901	28/01/2022	50020	R\$ 293,47
AYC0G07	275050S000036072	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AYH0334	275050S000036074	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AYI9042	275050S000036165	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AYR8344	275050NIC0003906	28/01/2022	50020	R\$ 293,47
AYS8A79	275050S000036215	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AYZ2460	275050S000036151	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZF2663	275050S000036147	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZI3672	275050S000036125	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZI8919	275050S000036104	02/11/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Cleopar Página: 3 de 5





AZM5149	275050S000036150	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZM7G80	275050S000036213	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZS9926	275050S000036059	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZX8340	275050NIC0003895	28/01/2022	50020	R\$ 293,47
AZY4815	275050S000036077	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZZ1594	275050S000036142	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
BAB7611	275050S000036171	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
BAE1986	275050T000000790	05/11/2021	76331	R\$ 293,47
BAJ5G28	275050S000036106	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
BAX3025	275050S000036055	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBB7216	275050S000036075	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBI5536	275050S000036093	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBK3D77	275050T000000781	05/11/2021	76331	R\$ 293,47
BBM6106	275050S000036116	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBO2H91	116100E008646333	02/11/2021	65300	R\$ 195,23
BBQ4312	275050S000036208	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBU4850	275050S000036187	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCB8269	275050NIC0003900	28/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCP7782	275050S000035351	23/10/2021	60503	R\$ 293,47
BCS4F29	275050S000036209	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCT1207	275050S000036163	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCT4118	275050S000036152	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCU2D05	275050S000036078	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCV3G66	275050T000000845	11/11/2021	55414	R\$ 195,23
BD86E35	275050S000036662	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
BDJ0J47	275050S000036114	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
BEB5E52	275050S000036218	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
BEK0H62	275050NIC0003898	28/01/2022	50020	R\$ 293,47
BEN7I54	275050S000036223	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
BEP0049	275050S000036156	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
BEV1I33	275050S000036062	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
BEV3C20	275050NIC0003897	28/01/2022	50020	R\$ 293,47
BEZ2J20	275050T000000786	05/11/2021	76331	R\$ 293,47
BEZ7C76	275050S000036118	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
BFO4686	275050S000036182	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
BJA7444	275050S000036184	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
BLB5147	275050S000036155	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
BPWF335	275050S000036135	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
CSP6126	275050S000035602	27/10/2021	60503	R\$ 293,47
CXI3002	275050S000036664	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
DJUS909	275050S000036096	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
DMP7F71	275050S000036138	03/11/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



DOY8819	275050S000036127	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000036126	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
DTD8H40	275050NIC0003896	28/01/2022	50020	R\$ 886,94
DTD8H40	275050NIC0003907	28/01/2022	50020	R\$ 880,41
DWA6408	275050S000036204	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
EAC5122	275050S000036076	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
ECV2677	275050S000036183	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
EEA6244	275050S000036145	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
EEA6244	275050S000036190	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
EUE6377	275050S000036175	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
FBY2F64	275050S000036212	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
FFU2G80	275050S000036064	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
FRS6162	275050S000036061	01/11/2021	60503	R\$ 293,47
FYR4739	275050S000036090	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
FYR4739	275050S000036085	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
FYU7H88	275050T000000788	05/11/2021	76331	R\$ 293,47
GBJ3B58	275050S000036128	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
GGV9B81	275050NIC0003899	28/01/2022	50020	R\$ 293,47
GSL8210	275050S000036191	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
HSM1E84	275050S000036224	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
IXF7B01	275050S000036205	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
JAO2H19	275050S000036134	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
JIQ6F80	275050NIC0003908	28/01/2022	50020	R\$ 886,94
KEN6J38	275050S000036168	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
KLQ6675	275050S000036169	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
MJE9024	275050S000036105	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
MKX3214	275050NIC0003903	28/01/2022	50020	R\$ 293,47
NRW7A40	275050T000000791	05/11/2021	73662	R\$ 130,16
ODD0F45	275050S000036068	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
OSM1A17	275050T000000787	05/11/2021	76331	R\$ 293,47
PNY1349	275050S000036094	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
RHDS472	275050S000036216	04/11/2021	60503	R\$ 293,47
RHF5B31	275050S000036132	03/11/2021	60503	R\$ 293,47
RHH7H81	275050S000036083	02/11/2021	60503	R\$ 293,47
RMX2H57	275050S000036186	04/11/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC0208	275050S000036651	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ABB7246	275050S000036692	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ABC0A14	275050S000036728	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
ABL2156	275050NIC0003920	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
ACU2300	275050S000036678	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
AEY1B66	275050S000036713	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AGM7951	275050S000036733	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AHH1559	275050S000036747	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AHN7654	275050S000036762	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIA7122	275050S000036735	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIB1751	275050S000036738	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIC7938	275050NIC0003924	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AII0102	275050S000036775	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIP6549	275050S000036736	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIV0836	275050S000036741	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AIV0836	275050S000036646	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJC0167	275050S000036774	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJH2509	275050S000036761	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJH4F59	275050S000036720	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJL3586	275050S000036744	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJS9496	275050S000036641	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AJY3D07	275050NIC0003947	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AJZ6362	275050S000036653	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKI5608	275050S000036781	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKT5498	275050S000036694	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AKW3094	275050S000036681	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALC6285	275050S000037063	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALG7B20	275050S000036719	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALN3872	275050S000036780	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALR9819	275050S000036732	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALS4340	275050S000036709	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000036683	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000036695	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ALY8G87	275050S000036782	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMK9503	275050S000036928	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMR1662	275050S000036753	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMW7396	275050S000036675	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
AMW7396	275050S000036707	13/11/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



ANH8588	275050S000036673	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
ANI9115	275050S000036696	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ANI9115	275050S000036711	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ANJ9J96	275050NIC0003952	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
ANNM936	275050NIC0003927	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
ANS8234	275050S000036650	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ANS8234	275050S000036697	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ADD4732	275050S000036669	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOD7100	275050NIC0003936	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AOF5005	275050S000036704	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOH3285	275050S000036778	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOI1090	275050NIC0003957	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AOR7600	275050S000036756	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOR9173	275050S000036679	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOS3945	275050S000036680	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
AOW5807	275050S000036737	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
APD6063	275050S000036652	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
APD6063	275050S000036685	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
APG0442	275050S000036708	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
APP5659	275050NIC0003915	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AQD1H73	275050S000036790	15/11/2021	60503	R\$ 293,47
AQD9278	275050S000036648	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AQL2165	275050S000036739	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AQQ6736	275050S000036642	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AQR8286	275050S000036764	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AQU3648	275050S000036715	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AQY0G67	275050S000036783	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARA7801	275050S000036714	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARE5J87	275050S000036677	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARQ5017	275050S000036759	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARR4287	275050S000036644	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARS3711	275050S000036745	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
ART3040	275050S000036721	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARU3H24	275050NIC0003956	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
ARX2117	275050NIC0003937	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
ARX3B88	275050S000036643	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ARX6D07	275050S000036734	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
ASP9199	275050NIC0003935	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
ASY6682	275050S000036779	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
ASZ0G11	275050S000036676	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
ATA4E99	275050S000036689	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
ATM5873	275050S000036654	13/11/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





ATT5964	275050NIC0003955	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AUE8954	275050S000036776	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AVB8641	275050S000036686	13/11/2021	56732	R\$ 130,16
AVK3159	275050S000036787	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AVZ1622	275050NIC0003958	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AVZ7C52	275050S000036722	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWE1G12	275050S000036788	15/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWH3557	275050S000036723	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWI6673	275050S000036768	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWJ2953	275050S000036765	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWK7252	275050S000037062	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
AWX8184	275050NIC0003959	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AXC8J40	275050S000036766	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXD5B03	275050S000037061	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXJ2202	275050S000036731	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXK1431	275050S000036725	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXM3330	275050S000036705	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXP7582	275050S000036717	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXT9533	275050S000036769	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AXW3I49	275050NIC0003960	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AXZ0312	275050S000036750	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AYI0545	275050NIC0003910	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AYJ4051	116100E008643154	13/11/2021	65300	R\$ 195,23
AYL7764	275050NIC0003939	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AYV7117	275050NIC0003944	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AYW9530	275050NIC0003961	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AYY8204	275050S000036742	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AYY8204	275050S000036752	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZS4232	275050NIC0003922	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
AZU9G90	275050S000036718	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZW5492	275050S000036792	15/11/2021	60503	R\$ 293,47
AZX9673	275050S000036772	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
BAC3H34	275050S000036698	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
BAN1634	275050NIC0003918	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BAP1496	275050S000036743	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
BAT3C64	275050NIC0003940	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BBG1C73	275050NIC0003948	29/01/2022	50020	R\$ 1.173,88
BBI7595	275050S000036767	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBL8247	275050NIC0003921	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BBL8C64	275050S000036701	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
BBV9349	275050NIC0003950	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCD4879	275050S000036058	02/11/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BCE8414	275050NIC0003930	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCF1B46	275050NIC0003914	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCH1563	275050S000036749	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
BCJ8849	275050NIC0003933	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCN2C29	275050NIC0003912	29/01/2022	50020	R\$ 1.173,88
BCS0205	275050NIC0003953	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BCZ0I97	275050NIC0003951	29/01/2022	50020	R\$ 195,23
BDC8H94	275050S000036660	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
BDD4B58	275050S000036684	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
BDF2B84	275050NIC0003916	29/01/2022	50020	R\$ 880,41
BDH2H58	275050NIC0003942	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BDX8H42	275050NIC0003917	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BDT7I22	275050NIC0003932	29/01/2022	50020	R\$ 130,16
BDX5E61	275050S000036706	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
BEH0I23	275050NIC0003943	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BEQ8E52	275050NIC0003946	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
BES9F02	275050S000036710	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
BEU4I01	275050NIC0003925	29/01/2022	50020	R\$ 586,94
BEX2D30	275050NIC0003954	29/01/2022	50020	R\$ 130,16
BEZ5D71	275050S000036771	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
BWW1A04	275050S000036699	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
CCZ9584	275050S000036640	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
CQL8080	275050S000036682	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
CXY5304	275050S000036688	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
CZS3C24	275050S000036770	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
DAP7F58	275050S000036700	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
DHF0D80	275050S000036647	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
DMK9B16	275050S000036716	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
DNZ4I32	275050S000036784	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
DOL3G67	275050S000037064	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
DPS9I91	275050S000036670	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
DSR7E77	275050S000036671	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
DVB2G37	275050S000036667	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
EFU3C29	275050NIC0003941	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
EGW8578	275050S000036645	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
EJG6J97	275050S000036727	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
EUN7A09	275050S000036690	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
FOI0835	275050S000035750	28/10/2021	60503	R\$ 293,47
FSK8885	275050S000036702	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
FUY8219	275050NIC0003923	29/01/2022	50020	R\$ 586,94
GFN5077	275050S000036712	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
GHT4484	275050S000036786	15/11/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 08/02/2022 15:24

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



GJF2408	275050S000036757	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
GXF6700	275050S000036751	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
HWQ0395	275050S000036633	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
IKM9H55	275050S000036926	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
JFW5377	275050S000036789	15/11/2021	60503	R\$ 293,47
JZE0425	275050S000036726	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
LCP9E64	116100E008618963	13/11/2021	65300	R\$ 195,23
MCH9686	275050NIC0003931	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
MCY7088	275050S000036754	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
MDG8024	275050S000036672	12/11/2021	60503	R\$ 293,47
MDL2E98	275050NIC0003934	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
MDQ1D31	275050S000036755	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
NFN6158	275050S000036763	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
NLH1120	275050S000036746	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
NMNSF55	275050S000036687	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
NXQ2E37	275050S000036785	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
NXQ1H09	275050S000036730	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
OQOE90	275050S000036777	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
PXD9B64	275050NIC0003926	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
REW3127	275050S000036724	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
RHH1164	275050NIC0003949	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
RHHSJ67	275050NIC0003911	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
RHH7H81	275050S000036758	14/11/2021	60503	R\$ 293,47
RHL1B56	275050S000036693	13/11/2021	60503	R\$ 293,47
RMN2G21	275050NIC0003938	29/01/2022	50020	R\$ 293,47
RNF6H80	275050S000036791	15/11/2021	60503	R\$ 293,47
RNF6H80	275050S000036748	14/11/2021	60503	R\$ 293,47



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

